

ATA - PRES/DG/SJI/ASPLAN - SJI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E O DIRETOR GERAL

15.05.2017 de 15h00 às 16h30

PARTICIPANTES	
Flávio Leali	Diretor-Geral
Jader Batista Gonçalves	Secretário STI
Teodomiro Fernandes Amorim	Secretário SADOR
Wagna Cristiane Ribeiro dos Santos	Coordenadora da Comissão Gestora do PLS, do NUGES e ASPLAN - SJI
Kézia Reis de Souza	Comissão Gestora do PLS e Assessora ASCOM
José Atílio Beber	Comissão Gestora do PLS , NUGES e ASPLAN - DG
Julhierme Markus Emílio Peres da Cunha	NUGES e ASPLAN-SADOR
Juliana Avelar Lucena de Oliveira	Comissão Gestora do PLS , NUGES e ASPLAN-SGP
Cleórbete Santos	NUGES e STI
Gizelson Monteiro de Moura	Comissão Gestora do PLS e Coordenador de Finanças
Márcio Dias Santiago	Comissão Gestora do PLS e Coordenador Material e Patrimônio

OBJETIVO

A Reunião teve por objetivo reunir os membros do Núcleo de Gestão Socioambiental (NUGES) e da Comissão Gestora do PLS de modo a identificar as responsabilidades dos membros e alinhar as atividades de execução do PLS.

RESUMO DA REUNIÃO

O Diretor Geral, Dr. Flávio Leali, fez a abertura da reunião ressaltando a importância do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, seus normativos e informou que havia necessidade de buscar alternativas para garantir o cumprimento da Resolução TRE/TO 331/2015 e da Portaria PRES 366/2015. Em seguida, falou da necessidade de baixar ato para o fiel cumprimento da citada portaria, na forma prevista no artigo 6°. Na reunião, falou-se do sistema de controle denominado "Gastômetro", que faz o acompanhamento de diversos dados de consumo (água, energia, combustível, impressão, telefone etc) e da necessidade de eliminar retrabalho. Para tanto, o setor que levantar os

dados deve lançar diretamente no sistema. Falou-se que o sistema não está completo, devendo contemplar os dados do PLS – JUD e PLS – TRE-TO. Foi enfatizado pela STI que é necessário o NUGES passar as demandas que devem ser incorporadas ao sistema. Em seguida, conforme sugestão do Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, disse-se que os dados relativos às despesas realizadas devem ser centralizados no sistema eletrônico "Gastômetro", pois, até então, determinados dados não estavam sendo coletados e centralizados em tal sistema. Assim, deliberou-se a confecção de minuta de Portaria Diretoria Geral abrangendo os seguintes tópicos, relativos aos dados: formato dos dados a serem informados, definição de cada setor responsável pelo lançamento dos dados no "Gastômetro" e estabelecimento de data para alimentação de dados no mesmo sistema eletrônico, e que tais informações sejam suficientes para, em único relatório, apresentação, quando necessário, aos demais órgãos da Administração Pública (TSE, CNJ etc) . Foi dito da necessidade do NUGES reunir-se mensalmente e da Comissão Gestora reunir-se trimestralmente. Foi estabelecido que o Núcleo deverá levantar nas reuniões mensais quais indicadores não estão com as metas cumpridas e levar ao Diretor Geral sugestões de ações que devam ser realizadas para alcançar os objetivos propostos. A ASCOM falou da necessidade do Núcleo passar periodicamente as informações para que sejam divulgadas. Finalizando, foi dito que o PLS não é um fim e sim um meio para que os objetivos sejam alcançados.

DECISÕES

Após verificadas algumas considerações, foi estabelecido o prazo de até dia **22 de maio de 2017** para o NUGES apresentar ao Diretor Geral a minuta da portaria que visa definir ações de execução relativas à Portaria 366/2015. Também decidiu-se que o Núcleo deverá reunir-se às **10h do dia 16.05.2017** para iniciar os trabalhos de confecção da minuta de Portaria.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por WAGNA CRISTIANE RIBEIRO, Assessor de Planejamento e Gestão, em 19/05/2017, às 11:43, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JULIANA AVELAR LUCENA DE OLIVEIRA, Assessor de Planejamento e Gestão, em 19/05/2017, às 16:31, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JULHIERME MARKUS EMILIO PERES DA CUNHA, Assessor de Planejamento e Gestão, em 19/05/2017, às 16:39, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CLEORBETE SANTOS, Técnico Judiciário, em 19/05/2017, às 17:00, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO LEALI RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 19/05/2017, às 17:16, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**, **Coordenador**, em 22/05/2017, às 11:13, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER**, **Assessor de Planejamento e Gestão**, em 22/05/2017, às 18:04, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JADER BATISTA GONCALVES, Secretário de Tecnologia da Informação, em 25/05/2017, às 15:12, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DIAS SANTIAGO**, **Coordenador**, em 25/05/2017, às 17:03, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



09:36, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador 0652138 e o código CRC 1648A71C.

0008847-95.2017.6.27.8000 0652138v2